Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL, no dia 27/11/2023.

Número da edição: 3473

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA N°157/2023

Instaura procedimento administrativo para avaliar a possibilidade de concessão de licença médica ou de aposentadoria por incapacidade permanente, bem como a adoção de outras medidas administrativamente adequadas à servidora Andrea Cristiana da Silva.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

- I Instaurar procedimento administrativo para avaliar o cabimento de concessão de licença médica e sua duração, na forma do art. 76 da Lei Complementar 42/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos de Naviraí), ou de aposentadoria por incapacidade permanente à servidora Andrea Cristiana da Silva;
- II Determinar que ao procedimento instaurado sejam anexados ficha funcional, atestados médicos e demais documentos pertinentes da referida servidora;
- III Determinar, na forma do art. 77, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos de Naviraí, que seja a referida servidora submetida a inspeção perante junta médica oficial atuante no setor de Recursos Humanos do Executivo Municipal e/ou no NaviraiPrev, que deverão ser comunicados por ofício, a fim de que se viabilize a inspeção dentro dos prazos e condições legais;
- IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro